



Mensagem nº 008/2020 do Poder Executivo.

Maracanaú, 30 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente.

Renovando cumprimentos a V. Exa. e seus dignos Pares, encaminhamos o anexo Projeto de Lei nº 008/2020, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa para revogação da Lei Municipal nº 2.093, de 22 de outubro de 2013, que autoriza o Chefe do Poder a doar os imóveis urbanos para a empresa **MP EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E COMERCIAIS LTDA.**, objetivando a implantação do empreendimento denominado "Pátio Villa Mayor", composto por um complexo hoteleiro e comercial. Efetivamente, a legislação que autorizava a doação continha, em seu bojo, condições específicas a serem implementadas pela concessionária, sob pena de haver revogação e reversão do bem público doado pelo Município. Aquela legislação é clara, no que concerne ao elenco de exigências a serem atendidas pela empresa beneficiada.

O certo é que a beneficiária não acudiu, como devia, àquelas condições, tornando, assim, forçosa a providência que se pretende – de revogação da lei de doação e consequentemente reversão do que fora concedido - como forma de garantir o fiel cumprimento da vontade do legislador, bem como proteger o patrimônio municipal.

Com o antecipar do agradecimento às atenções que viermos a merecer, contamos com detido exame e apreciação do projeto para os fins a que se propõe.

Na oportunidade reiteramos protestos de elevada consideração e respeito.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2020.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 05 FEV 2020 09:49 Hs Nº Protocolo <u>9145 05/02/2020</u> Rubrica Protocolista



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA A LEI Nº 2.093, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR OS IMÓVEIS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o disposto na Lei nº 2.093, de 22/10/2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar os imóveis urbanos para a empresa **MP EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E COMERCIAIS LTDA.**, objetivando a implantação do empreendimento denominado “Pátio Villa Mayor”, composto por um complexo hoteleiro e comercial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 30 DE JANEIRO DE 2020.**

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

PGM/sp

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

